

RESOLUÇÃO N.º 41/2008

“Dispõe sobre a regulamentação de data limite para realização de Rematrícula para o semestre 2008/2 dos Acadêmicos dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”

A Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória, a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU, por intermédio de seu Diretor Geral, Prof. Ms. Edson Aires da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Regulamentar a data limite para realização de Rematrícula para o semestre 2008/2 dos Acadêmicos dos Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Em cumprimento ao regimento da IES resta estabelecido que as matrículas para o semestre letivo 2008/2 serão acatadas pela Secretaria Acadêmica impreterivelmente até o dia 22/08/2008.

Parágrafo Único: após esta data matrículas não serão realizadas e, o acadêmico deverá retornar à Academia somente no próximo semestre letivo que oferete o período a ser cursado.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral